

Ofício 0363/2016-GEDIS/DR/SPI

Ref.: Ofício nº.31/2016/DL REG. 28/2016 - VER. ANTONIO ALVES DA SILVA

Bauru, 26 de fevereiro de 2016.

À

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA**Vereador Felipe Cesar - Presidente**Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Loteamento Real Ville -Mombaça
12.400-900 - Pindamonhangaba/SPAssunto: **Solicitação de Croqui e Leis de Criação**

Excelentíssimo Senhor,

1. Em resposta ao solicitado no ofício em referência, esclarecemos que cada logradouro urbano recebe um CEP específico, composto por um radical extraído da faixa destinada ao bairro de sua localização. Já as faixas de CEP dos bairros são estabelecidas de acordo com a quantidade de logradouros existentes e acrescida de reserva, caso haja possibilidade de crescimento.

2. Portanto cabe unicamente aos Correios promover o serviço de cadastramento do Código de Endereçamento Postal (CEP) para logradouros (ruas, avenidas, estradas, rodovias, etc.) de acordo com informações oficiais da Prefeitura Municipal mediante lei ou decreto municipal, e o mesmo deverá estar situado no perímetro Urbana do município onde reside, ou seja, localidades pertencentes à Zona Rural não há atribuição de CEP e nem Distribuição Domiciliaria.

3. Desta forma, necessitamos de ofício com cópia das leis ou decreto municipal e croqui que auxilie na sua localização, contendo nitidamente os logradouros que o compõem, objetivando manter a atualização da base de dados do CEP em conformidade com a situação atual desse município e darmos andamento ao processo de codificação do ofício em vista.

4. Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

**PAULO FERNANDO MORAES MENDONÇA**
Gerente Operacional de DistribuiçãoCâmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000000328 - 2016 02/03/2016 1:53:09 PM
Interessado (a): FELIPE CESAR
Assunto: Resposta ao Requerimento

MÊS/mes



PATROCINADOR OFICIAL

TM Rio 2016